Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 30 de abril de 2026 às 15:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8272508: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2026 - ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) DE ARTE, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO(A) E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8272508

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2026

DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre inscrições para cadastramento e seleção de Professor (a) de Arte, Professor (a) de Educação Física, Psicóloga (a) e Profissional de Educação Física para a Rede Municipal de Ensino de Macieira.

A Prefeitura Municipal de Macieira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 786/2015, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação temporária dos cargos abaixo relacionados, para atuação na Rede Municipal de Ensino de Macieira.

I – DISPOSIÇES PRELIMINARES

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de educação, diante da ausência de inscritos ou de profissionais habilitados suficientes nos Processos Seletivos anteriores (Processo Seletivo nº 17/2025 — Edital nº 02/2025); (Processo Seletivo nº 001/2026); (Processo Seletivo nº 002/2026); (Processo Seletivo nº 004/2026); (Processo Seletivo nº 006/2026); (Processo Seletivo nº 008/2026); (Processo Seletivo nº 011/2026);

Considerando a urgência e excepcionalidade do interesse público em suprir imediatamente a demanda, evitando a descontinuidade do ano letivo de 2026;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

II – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: **PROFESSOR (A) DE ARTE**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais
VENCIMENTO HABILIATADO: R$ 2.565,31
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 1.539,18
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes
ESCOLARIDADE: licenciatura em Arte, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

CARGO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais
VENCIMENTO HABILIATADO: R$: 5.130,63
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$: 3.078,37
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.
ESCOLARIDADE: Licenciatura na área do cargo ou fase que está cursando licenciatura no cargo.

CARGO: **PSICÓLOGO (A)**
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 4.704,34
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Diploma de curso Superior específico para a Profissão com registro no respectivo Conselho profissional.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 4.704,34
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
ESCOLARIDADE: Curso Superior completo em Educação Física – Bacharelado, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

III – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ARTE:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;
2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Arte;
3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM ARTE :

1º- Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Arte (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);
2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), seráadotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);
2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Arte, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Arte na sequência os que tiverem outra Licenciatura;
2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1° - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;
2° - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Educação Física;
3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público(comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.
4º- Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1° - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Educação Física (comprovação mediante atestado de frequência da unidadede ensino);
2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º- Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Educação Física, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Educação Física.
2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A" e/ou “B”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PSICÓLOGO (A):

1º- Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;
2º- Diploma de conclusão de curso da Graduação;
3º- Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);
4º- Registro do Conselho Profissional;
5º- Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º- Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;
2º- Diploma de conclusão de curso da Graduação;
3º- Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);
4º- Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
5º- Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar n° 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
30/04/2026	Publicação do Edital de Abertura
04/05/2026 a 08/05/2026 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	Inscrição
11/05/2026	Resultado Preliminar
12/05 e 13/05/2026 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	Período de Recursos
14/05/2026	Homologação do Resultado Final
15/05/2026	Chamamento e Convocação dos candidatos aprovados

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo poderão ser realizadas pelo e-mail recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br **ou presencialmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Macieira,** localizada na Rua Dona Maria Mendes, nº 356, Centro, CEP 89.518-000, no município de Macieira/SC, **no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

Ainda:

→ A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato e entregue, juntamente com cópia do RG, no ato da inscrição, seja ela presencial ou por e-mail, respeitando-se o horário definido para ambas as modalidades. Os arquivos enviados por e-mail deverão ser encaminhados **exclusivamente em formato PDF**, sendo desconsiderados os documentos enviados em outros formatos;

→ O prazo limite para a realização da inscrição, tanto presencial quanto por e-mail, **será até ás 16h30min do dia 08/05/2026.**

→ A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

→ As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante dos Anexos I e IV deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

→ O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo;

→ Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

→ É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

→ Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

→ As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

→ O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

→ A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

→ A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação;

V – Requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos no ato da posse ou ser emancipado a partir de 17 anos de idade;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender às condições especiais previstas para o preenchimento do cargo, admitindo-se, excepcionalmente, a inscrição de candidatos que não possuam a escolaridade mínima exigida. Nesses casos**, a classificação será suplementar**, ou seja, posterior à dos candidatos que atendam plenamente ao requisito de escolaridade, como forma de viabilizar o preenchimento da vaga, considerando o histórico de não preenchimento em processos seletivos anteriores.

→ É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

→ Os comprovantes dos títulos (diplomas, certificados, tempo de serviço declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição e Avalição dos Títulos (Anexo I e IV) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

→ Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

→ O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

→ Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

→ O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado no dia 11 de maio de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

VI – DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dia, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, atentado à Lei de proteção de Dados (LGPD);

Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo V deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira,na Rua Dona Maria Mendes, 356, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- Maior tempo de serviço na área do cargo (quando aplicável);
- Maior idade.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem

IX – DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatório ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

O candidato convocado para assumir a vaga deverá se apresentar-se, quando convocado pela Secretaria de Educação.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto.

A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

X – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido a urgência da contratação.

Caso o candidado convocado não se apresente no prazo estabelecido ou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dado sequência a ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada.

“Listagem de documentações e exigências para contratação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência(validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Numero da conta bancária para pagamento (obras, agricultura, adm e educação, banco do brasil) (cras e saúde, sicoob);
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial.
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Declaração da secretaria de saúde, de que todas as vacinas estão em dia.

- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com (Taciane, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar não serão aceito.

XI – Dos cargos vinculados

Os cargos de **Professor (a) de Artes e Psicólogo (**a) são considerados **cargos vinculados,** tendo em vista que as vagas decorrem de **afastamento temporário das servidoras titulares em razão de licença-maternidade,** destinando-se exclusivamente à substituição durante o período do respectivo afastamento legal.

Assim, a contratação para esses cargos terá caráter temporário e condicionado à duração da licença-maternidade da servidora titular, extinguindo-se automaticamente com o retorno da mesma às suas atividades, independentemente do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

XII – Do prazo de validade

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

A presivibilidade de reserva de vagas ou atendimento prioritário para candidatos com deficiência, como previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), esta deverá ser sinalizada na ficha de inscrição, a qual será avaliada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação.

Cada cargo deste Edital obedecerá à atribuições/funções previstas na Legislação Municipal.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Macieira/SC, 30 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Professor (a) de Arte – Processo Seletivo nº 012/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
CPF nº:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	
Nº da inscrição:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	**COMPROVAÇÃO**
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público(comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA	**COMPROVAÇÃO**
Maior tempo de Frequência em Curso Superior	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS	**COMPROVAÇÃO**
Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	**COMPROVAÇÃO**
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO II

Ficha de Inscrição Professor (a) de Educação Física – Processo Seletivo nº 012/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
CPF nº:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	
Nº da inscrição:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	**COMPROVAÇÃO**
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público(comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA	**COMPROVAÇÃO**
Maior tempo de Frequência em Curso Superior	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
C) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	**COMPROVAÇÃO**
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO III

Ficha de Inscrição Psicólogo(a) – Processo Seletivo nº 012/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
CPF nº:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	
Nº da inscrição:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	**COMPROVAÇÃO**
Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;	
Diploma de conclusão de curso da Graduação;	
Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);	
Registro do Conselho Profissional;	
Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO IV

Ficha de Inscrição Profissional de Educação Física – Processo Seletivo nº 012/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
CPF nº:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	
Nº da inscrição:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	**COMPROVAÇÃO**
Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;	
Diploma de conclusão de curso da Graduação;	
Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);	
Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF);	
Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição:_____CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 012/2026, para a vaga de:

( ) Professor (a) de Arte
( ) Professor (a) de Educação Física
( ) Psicólogo(a)
( ) Profissional de Educação Física

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2026. _____